



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 180 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANO III - TUPIRAMA, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019 - Nº 205



SÚMARIO

	PAGINAS
DECRETO Nº 54/2019	01
PORTARIA Nº 34/2019	01
PORTARIA Nº 35/2019	01
PORTARIA Nº 109/2019	02
PORTARIA Nº 110/2019	02
PORTARIA Nº 111/2019	02
PORTARIA Nº 118/2019	02
PORTARIA Nº 119/2019	02
PORTARIA Nº 120/2019	03
PORTARIA Nº 121/2019	03
PORTARIA Nº 122/2019	03
PORTARIA Nº 123/2019	03
PORTARIA Nº 124/2019	04
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 54/2019
Tupirama – TO, 29 de Maio de 2019.

“Determina a instauração de processo administrativo para apuração de inadimplência a cláusulas contratuais pelo concessionário do serviço público de abastecimento de água deste município e dá outras providências”.

MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela lei orgânica municipal, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, HELISNATAN SOARES CRUZ.

CONSIDERANDO:

O decreto de emergência nº 18/2019 referente a falta de estrutura na rede de abastecimento de água deste município;

O ofício resposta da ATS nº 998/2018 em razão da decretação do estado de emergência;

Que a ATS até a presente data não forneceu cópia do contrato de concessão outrora solicitado;

Que a ATS tomou conhecimento do decreto emergencial acerca do abastecimento d'água deste município, entretanto, deixou de apresentar soluções viáveis a correção dos problemas detectados.

O dever da administração pública garantir o devido processo administrativo, ampla defesa, contraditório, entes outros princípios administrativos.

Pelas razões acima expostas,

DECRETA:

Art. 1º. Determino a instauração de processo administrativo para apuração de inadimplência contratual referente ao contrato de concessão do serviço público de abastecimento de água do município de Tupirama.

Art. 2º. Determino a nomeação de servidores para presidir o presente



HELISNATAN SOARES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

processo administrativo, devendo comunicar a ATS do processo, presidir os atos administrativos afim de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo responsável, ao final deve remeter a instância superior (prefeito) para deliberação.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias de maio de 2019.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 34/2019
Tupirama - TO, 30 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre concessão de ½ (meia diária) para Palmas- TO, à servidora KEDMA TAVARES DOS REIS”.

“A Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições conforme Decreto de nomeação nº 03/2017”.

Considerando a necessidade da Srª. KEDMA TAVARES DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 731.668.551-49 e do RG nº 637.310 SSP/TO, Presidente do CMDCA, deste município, com os dados bancários: AG: 2094-X, C/C:17633-8 empreender viagem para a cidade de Palmas – TO, para participar de uma Reunião sobre Medidas Socioeducativas, com saída de Tupirama no dia 31 de maio de 2019 às 05hs30min e retorno no mesmo dia as 18hs.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ - 90,00 (Noventa reais), equivalente ½ (meia diária), no valor unitário de R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais) a servidora Srª. Kedma Tavares dos Reis, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

Maria Nalva Ferreira Cruz
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº03/2017

Recebi do Fundo Municipal de Assistência Municipal de Assistência Social de Tupirama, Estado do Tocantins, a importância de R\$ - 90,00 (Noventa reais), no dia 31 de Maio de 2019.

KEDMA TAVARES DOS REIS
Recebedor

PORTARIA Nº 35/2019

Tupirama – TO, 31 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre a Concessão e Suspensão do Gozo de férias da Secretaria de Assistência Social, a Srª. Nalva Ferreira Cruz”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder e suspender o gozo das férias regulares, no período de gozo de 01/06/2019 a 30/06/2019 do corrente exercício, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Srª. NALVA FERREIRA CRUZ, com efeitos a 01 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31(trinta e um) dias do mês de Maio de 2019.

Maria Nalva Ferreira Cruz
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº03/2017

PORTARIA N.º 109/2019,
Tupirama - TO, 31 de maio de 2019.

“Dispõe sobre concessão de 01 e ½ (uma diária e meia), para Palmas - TO, ao Chefe do Poder Executivo Municipal”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade do Sr. Helisnatan Soares Cruz, brasileiro, portador do CPF nº 183.590.271-53 e do RG nº 474.054 SSP/DF, matrícula nº 759, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, empreender viagem para Palmas - TO, no dia 31 de maio de 2019, faz se necessário o deslocamento a Palmas para tratar de assunto de interesse do município e despachar documentos no gabinete da deputada estadual Luana Ribeiro. Com saída de Tupirama dia 31 de maio de 2019 às 06hs00min e retorno no dia 01 de junho, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), equivalente a 01 e ½ (uma diária e meia), sendo o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110/2019,
Tupirama - TO, 31 de maio de 2019.

“Dispõe sobre concessão de 01 e ½ (uma diária e meia) diária para Palmas - TO, ao Motorista executivo do Município”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade do Srº. Ismael Melgaço Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.052.311-01 e do RG nº 15.708 CBM/DF, matrícula nº 787, contratado para exercer a função de Motorista do Gabinete, empreender viagem para Palmas - TO, na função de motorista do prefeito. Com saída de Tupirama dia 31 de maio de 2019 às 06hs00min e retorno no dia 01 de junho do corrente ano, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), equivalente a, 01 e ½ (uma diária e meia), no valor individual de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor Ismael Melgaço Costa, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

Ismael Melgaço Costa
Recebedor

PORTARIA Nº 111/2019,
Tupirama-TO, 31 de Maio de 2019.

“Designar a Comissão para Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparada pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: Wilson Silva Gomes, servidor efetivo, Nubia Kelly Beserra Pereira Fernandes, servidora efetiva, Valdenor Rodrigues Ferreira, servidor efetivo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Instauração de Processo Administrativo, com sede em Tupirama, incumbida de apurar as irregularidades e inadimplência a cláusulas contratuais pelo concessionário do serviço público de abastecimento de água deste município.

Dê-se ciência.

Publique-se.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118/2019,
Tupirama - TO, 03 de junho de 2019.

“Dispõe sobre concessão de ½ (meia diária), para Palmas - TO, ao Chefe do Poder Executivo Municipal”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade do Sr. Helisnatan Soares Cruz, brasileiro, portador do CPF nº 183.590.271-53 e do RG nº 474.054 SSP/DF, matrícula nº 759, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, empreender viagem para Palmas - TO, no dia 03 de junho de 2019, faz se necessário o deslocamento a Palmas para participar de um encontro com os prefeitos juntamente com Governador do Estado Mauro Carlesse. Com saída de Tupirama dia 03 de junho de 2019 às 12hs00min e retorno no mesmo dia, às 18h00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a ½ (meia diária), sendo o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dia do mês de junho de 2019.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119/2019,
Tupirama - TO, 03 de junho de 2019.

“Dispõe sobre concessão de ½ (meia diária), para Palmas - TO, ao Motorista executivo do Município”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade do Srº. Ismael Melgaço Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.052.311-01 e do RG nº 15.708 CBM/DF, matrícula nº 787, contratado para exercer a função de Motorista do Gabinete, empreender viagem para Palmas - TO, na função de motorista do prefeito. Com saída de Tupirama dia 03 de junho de 2019 às 12hs00min e retorno no mesmo dia, às 18h00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a ½ (meia diária), no valor individual de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor Ismael Melgaço Costa, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

Ismael Melgaço Costa
Recebedor

PORTARIA N.º 120/2019,
Tupirama - TO, 03 de Junho de 2019.

“Dispõe sobre concessão de 01 e ½ (uma diária e meia), para Palmas - TO, o Secretário Municipal de administração”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade da Senhor Wilson Silva Gomes, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 010.610.211-73 e do RG nº 688615 SSP/TO, matrícula nº 88, O Secretário Municipal de Administração, empreender viagem para Palmas – TO, no dia 04 de julho de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município na ATS - Agência Tocantinense de Saneamento, e assuntos relacionados a Praia do Porto. Com saída de Tupirama dia 04 de Junho de 2019 às 08hs00min e retorno no dia 05 do corrente mês, às 09h00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), equivalente a, 01 e ½ (uma diária e meia), no valor individual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a Servidor Wilson Silva Gomes para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de Junho de 2019.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

Wilson Silva Gomes
Recebedor

PORTARIA N.º 121/2019,
Tupirama - TO, 03 de junho de 2019.

“Dispõe sobre concessões de ½ (meia diária), para Palmas– TO, a Secretária da Fazenda.”

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade da Senhora Nagyla Pollyanna Ferreira Cruz, brasileira, portadora do CPF nº 926.064.231-00 e do RG nº 662.732 SSP/TO, matrícula nº 790, contratada para exercer a função de Secretária da Fazenda, empreender viagem para a cidade de Palmas – TO, para tratar de assuntos de interesse do Município. Com saída de Tupirama dia 03 de junho de 2019 às 07hs00min e retorno no mesmo dia, às 18h00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) equivalente a ½ (meia diária), no valor individual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a Servidora Nagyla Pollyanna Ferreira Cruz, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

Nagyla Pollyanna Ferreira Cruz
Recebedor

PORTARIA N.º 122/2019,
Tupirama - TO, 03 de junho de 2019.

“Dispõe sobre concessão de 04 e ½ (quatro diárias e meia), para Brasília - DF, ao Chefe do Poder Executivo Municipal”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade do Sr. Helisnatan Soares Cruz, brasileiro, portador do CPF nº 183.590.271-53 e do RG nº 474.054 SSP/DF, matrícula nº 759, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, empreender viagem para Brasília - DF, no dia 04 de junho de 2019, faz se necessário o deslocamento a Brasília para acompanhar andamento de proposta de emendas no Ministério da Integração, Saúde, Senado e na Câmara Federal. Com saída de Tupirama dia 04 de junho de 2019 às 06hs00min e retorno no dia 08 do corrente mês, às 18h00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), equivalente a 04 e ½ (quatro diárias e meia), sendo o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123/2019,
Tupirama - TO, 03 de junho de 2019.

“Dispõe sobre concessões de 04 e ½ (quatro diárias e meia), para Brasília - DF, a Secretária da Fazenda.”

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade da Senhora Nagyla Pollyanna Ferreira Cruz, brasileira, portadora do CPF nº 926.064.231-00 e do RG nº 662.732 SSP/TO, matrícula nº 790, contratada para exercer a função de Secretária da Fazenda, empreender viagem para Brasília - DF, para acompanhar o prefeito no Ministério da Integração, Saúde, Senado e na Câmara Federal no andamento de proposta de emendas. Com saída de Tupirama dia 04 de junho de 2019 às 06hs00min e retorno no dia 08 do corrente mês, às 18h00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) equivalente a 04 e ½ (quatro diárias e meia), no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Servidora Nagyla Pollyanna Ferreira Cruz, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

Nagyla Pollyanna Ferreira Cruz
Recebedor

PORTARIA N.º 124/2019,
Tupirama - TO, 03 de junho de 2019.

“Dispõe sobre concessão de 04 e ½ (quatro diárias e meia), para Brasília - DF, ao Motorista executivo do Município”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade do Sr. Ismael Melgaço Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.052.311-01 e do RG nº 15.708 CBM/DF, matrícula nº 787, contratado para exercer a função de Motorista do Gabinete, empreender viagem para Brasília - DF, na função de motorista do prefeito. Com saída de Tupirama dia 04 de junho de 2019 às 06hs00min e retorno no dia 08 do corrente mês, às 18h00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta cinco reais), equivalente a, 04 e ½ (quatro diárias e meia), no valor individual de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao Servidor Ismael Melgaço Costa, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

Ismael Melgaço Costa
Recebedor

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezanove, às 10:23 horas\min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tupirama, com sede na Rua Abraão, centro, Tupirama-TO, aí presentes Wilson Silva Gomes, servidor efetivo, Nubia Kelly Beserra Pereira Fernandes, servidora efetiva, Valdenor Rodrigues Ferreira, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de processo administrativo designado pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 109, de 31 de Maio de 2019, procedeu-se à instalação da Comissão para Instauração de Processo Administrativo. Tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, DELIBERANDO-SE pela nomeação do servidora NUBIA KELLY BESERRA PEREIRA FERNANDES para o cargo de Secretária, sob a presidência do primeiro, WILSON SILVA GOMES para deliberarem sobre as providências a serem adotadas em relação aos fatos noticiados, instaurado em desfavor da Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), assim decidindo: 1) NOTIFICAR a Agência Tocantinense de Saneamento sobre a instauração do processo administrativo em seu desfavor; por ter em tese praticado irregularidades e inadimplência contratual no exercício da concessão que lhe foi conferida, tais como: Deficiência no fornecimento de água potável regular e de boa qualidade, garantindo assim o bem-estar e a saúde da população. A falta de fornecimento de água por longos períodos deixando os munícipes a própria sorte para abastecerem suas casas com água, o que representa um grave risco para a saúde pública. O uso de produtos vencidos para tratamento da água o que representa grave risco a saúde pública da população local. O não atendimento aos pedidos de novas ligações solicitados pela população local; Falta de equipamentos para reparos; Falta de resposta da ATS aos ofícios que noticiavam a falta d'água, onde o município solicitava justificativa acerca da interrupção do serviço, sendo que a concessionária não prestou qualquer informação ao Poder Público Municipal.

WILSON SILVA GOMES
Presidente

NÚBIA KELLY B. PEREIRA FERNADES
Membro

VALDENOR RODRIGUES FERREIRA
Membro

